



Ofício 001/2018

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2018.

À Secretaria Municipal da Educação de Itabairito (MG)  
Sr<sup>a</sup>. Secretária Ana Maria Góis Corradi;

Ao Instituto Mineiro de Administração Municipal – IMAM

**Assunto: Requisito Básico para Cargo de Professor Técnico Sociologia – Edital 001/2018**

Prezada Senhora Secretária e IMAM,

1. Atentos ao disposto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG, solicitamos atenção aos pré-requisitos do cargo “Professor Técnico Sociologia”.

2. Observa-se que consta no referido cargo os seguintes pré-requisitos (p.21): “Licenciatura e Bacharelado em Filosofia; Mínimo de 400h de capacitação em Filosofia e Sociologia; experiência mínima de 2 anos em escola técnica (ensino médio)”. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.304/1996) o pré-requisito é a **Licenciatura** obtida em curso superior registrado no MEC.

3. Nesse sentido, para o exercício da docência a formação em Licenciatura é a adequada, pois envolve conhecimentos pedagógicos e epistemológicos das diferentes áreas que integram o currículo escolar da Educação Básica.

4. A formação adequada junto ao MEC e tradicionalmente instituída no Brasil para lecionar a disciplina de Sociologia na Educação Básica (em todos os seus níveis e modalidades de ensino) é em **Licenciatura em Ciências Sociais**, a qual engloba os conteúdos de Sociologia, Antropologia e Ciência Política, como é determinado no Parecer CEN/CES492/MEC/2001, que estabelece as “Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos Ciências Sociais”, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>.

5. Dessa forma, a ABECS, no sentido de contribuir para a consolidação e aperfeiçoamento das experiências letivas de Sociologia em todos os níveis de ensino, solicita que o referido Edital seja retificado no que tange aos pré-requisitos do cargo “Professor Técnico Sociologia”. Tal solicitação se justifica pela legislação vigente e pela tradição formativa de nossa área. Não faz sentido a exigência de



“Bacharelado” em Filosofia com adendo de carga horária de “capacitação”, uma vez que há profissionais capacitados em cursos específicos de Licenciatura em Ciências Sociais no próprio estado de Minas Gerais (UFMG, UFV, UFJF, entre outras instituições).

8. Para contribuir com esta posição em defesa do requisito “Licenciatura em Ciências Sociais”, além da legislação pertinente, indicamos as seguintes referências disponíveis *on line*:

- a) MORAES, A. C. (Org.). **Sociologia: ensino médio**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010.
- b) MORAES, A. C. **Curso de Ciências Sociais: currículo, mercado e formação docente. Perspectiva**, Florianópolis, v. 35, n. 1, p. 17-32, jan./mar. 2017.
- c) OLIVEIRA, A. **A expansão e o perfil dos novos cursos de formação de professores de ciências sociais no nordeste**. Juiz de Fora, **Teoria e Cultura**, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – UFJF, v. 12 n. 1, p. 79-93, jan. a junho. 2017.
- d) GOMES, F. M.; AZEVEDO, G. C. **Reflexões sobre mercado de trabalho para cientistas sociais e pressões por mudanças curriculares. Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais**, Vol.1, nº. 1, p. 92-12, Jan./Jun. 2017.
- e) BODART, C. N.; PEREIRA, T. I. **Breve balanço do subcampo “ensino de Ciências Sociais” no Brasil e o papel da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais – ABECS. Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais**, Vol.1, nº. 1, p. 01-10, Jan./Jun. 2017.

9. Em nosso site há pode ser acessado o texto explicativo “Habilitação de professores de Sociologia do Ensino Básico: notas sobre equívocos”: <http://abecs.com.br/habilitacao-de-professores-de-sociologia-do-ensino-basico-notas-sobre-equivocos/>.

10. A ABECS agradece desde já a acolhida de nossa solicitação e se coloca à disposição para contribuir com as questões relativas à área de Sociologia na Educação Básica.

Nossos contatos:

Presidente da ABECS: [thiago.ingrassia@gmail.com](mailto:thiago.ingrassia@gmail.com); Telefone: (54) 98126 7114

Site: <http://abecs.com.br/>

Facebook: <https://www.facebook.com/abecsnacional/>

Atenciosamente,

Prof. Dr. Thiago Ingrassia Pereira  
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)  
Presidente Nacional da ABECS